



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.....: 028/2025/CMMC

Natureza....: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete da Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

CÓPIA

Senhora Presidente,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador Hamilton José da Costa apresentou emenda impositiva em favor desta instituição, no valor total de R\$74.557,39 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 003/001 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade dessa instituição e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

Ilma. Sra.

Juliana Reis de Melo Modesto

DD. Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Vida
Martinho Campos/MG

21/01/25